

c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação final não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) Correio eletrónico;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

3) A audiência é sempre escrita.

4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

- a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;
- c) Da notificação pessoal.

XII — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor Carlos Manuel Marques Palmeira, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Helena Ferrão Ribeiro da Costa, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, Professora Catedrática do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso, Professora Catedrática do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, Professor Catedrático do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

18 de julho de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões*.

209760269

Faculdade de Direito

Despacho n.º 9739/2016

Tabela de Emolumentos

Considerando que a alínea *d*) do artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013), estabelece que compete ao Conselho de Gestão fixar as taxas e os emolumentos de quaisquer serviços prestados pela Faculdade de Direito;

Tendo sido ouvido o Conselho Académico, que, na sua reunião de 12 de julho deliberou a aprovação, por unanimidade, da tabela de emolumentos proposta;

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 14 de julho de 2016, deliberou:

1 — Aprovar a tabela de emolumentos para os atos praticados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que se publica em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.

2 — Revogar o Despacho n.º 8538/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 1 de julho de 2014;

3 — A tabela de emolumentos anexa é apenas aplicável aos atos requeridos após a sua entrada em vigor.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de agosto de 2016.

18 de julho de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

ANEXO I

Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa, independentemente do local onde é requerido o ato

(Despacho n.º 3968/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2015)

- 1 — Cartas de Curso:
 - 1.1 — Licenciatura — 100,00
 - 1.2 — Mestrado — 125,00
 - 1.3 — Doutoramento — 175,00
 - 1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso — 80,00
- 2 — Cartas de Títulos:
 - 2.1 — Agregação — 200,00
 - 2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica — 200,00
 - 2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos — 80,00
- 3 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:
 - 3.1 — Admissão a provas — 60,00
 - 3.2 — Reclamação da classificação das provas — 30,00
- 4 — Certidões:
 - 4.1 — De Registo de Licenciatura — 38,00
 - 4.2 — De Registo de Mestrado — 38,00
 - 4.3 — De Registo de Doutoramento — 38,00
 - 4.4 — 2.ª via da Certidão de Registo — 25,00
 - 4.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma — 25,00
 - 4.6 — Registo de cursos pós-graduados de especialização — 38,00

Parte B — Aplicável aos cursos geridos na Faculdade de Direito da ULisboa e às atividades realizadas pelos seus serviços

- 1 — Diplomas:
 - 1.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular) — 80,00
 - 1.2 — Cursos de mestrado (componente curricular) — 80,00
 - 1.3 — Cursos de especialização — 80,00
- 2 — Admissão a Provas Académicas:
 - 2.1 — Mestrado — 163,00
 - 2.2 — Doutoramento 325,00
 - 2.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto — 2.500,00
 - 2.4 — Agregação — 541,00
 - 2.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica — 600,00
- 3 — Processos de Equivalência e/ou Reconhecimento de Graus:
 - 3.1 — Licenciatura — 500,00
 - 3.2 — Mestrado — 550,00
 - 3.3 — Doutoramento — 600,00
 - 3.4 — Certidões de equivalência de licenciaturas, mestrados e doutoramentos — 20,00
- 4 — Pedido de Registo de Graus Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro — 26,70
- 5 — Processos de Equivalência/Creditação por unidade curricular:
 - 5.1 — Pedidos de equivalência/creditação por unidade curricular (até ao limite de 150,00) — 25,00
- 6 — Certificados:
 - 6.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais — 19,00
 - 6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica — 9,00
 - 6.3 — De narrativa ou de teor — 9,00
 - 6.4 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos — 20,00
 - 6.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio — 7,50
 - 6.6 — De percentil (Declaração de percentil) — 19,00
 - 6.7 — Certidão por fotocópia:
 - 6.7.1 — Uma só folha (carimbada) — 5,00
 - 6.7.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª — 1,00
 - 6.8 — Certidão com menção do *Título de Doutoramento Europeu* — 19,00

7 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:

7.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 créditos requeridos — 40,00

7.2 — Por cada crédito requerido, para além dos 6 — 5,00

7.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 7.1 e 7.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo) — 250,00

8 — Candidaturas a ingresso:

8.1 — Mestrados/(fora de prazo) — 100,00/150,00

8.2 — Doutoramento/(fora de prazo) — 100,00/150,00

8.3 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso — 60,00

8.4 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos — 60,00

8.5 — Outros concursos especiais de acesso — 60,00

8.6 — Unidades Curriculares isoladas — 60,00

9 — Outros Atos:

9.1 — Averbamentos — 3,00

9.2 — Melhorias, por unidade curricular, em caso de não comparência ou desistência ao exame — 15,00

9.3 — Pedido de permuta de turma ou de subturma — 7,50

9.4 — Pedido de mudança de turma ou de subturma — 15,00

9.5 — Pedido de alteração de unidade curricular optativa (no prazo definido em despacho do Diretor em relação à mudança de unidade curricular optativa no 2.º semestre) — 5,00

9.6 — Alteração do ciclo de estudos (mestrado e doutoramento) — 200,00

9.7 — Alteração da especialidade (mestrado e doutoramento) — 100,00

9.8 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior — 60,00

9.9 — Fotocópia de documentos administrativos (simples) — 0,50

9.10 — Taxa de processo administrativo aplicável a alunos *incoming* — 15,00

9.11 — Taxa anual de registo de Programa de Pós-Doutoramento — 120,00

9.12 — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas (por cada ECTS) — 20,00

9.13 — Substituição de classificação (artigo 10.º, n.º 3, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento) — 100,00

9.14 — Mudança de tema de dissertação ou tese (artigos 51.º e 76.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento) — 150,00

9.15 — Reformulação (artigos 58.º e 84.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento) — 750,00

9.16 — Acesso direto à tese — 3.500,00

10 — Prática de Atos Fora do Prazo:

10.1 — Nos primeiros 15 dias úteis — 18,00

10.2 — Do 16.º ao 30.º dia útil — 36,00

10.3 — Do 31.º ao 60.º dia útil — 55,00

10.4 — Superior a 60 dias úteis — 73,00

11 — Correio Postal:

11.1 — Envio de documentos por correio postal simples até 10 folhas A4:

11.1.1 — Nacional e União Europeia — 6,00

11.1.2 — Internacional — 12,00

11.2 — Envio de documentos por correio postal simples por cada conjunto de até 10 folhas A4 adicionais:

11.2.1 — Nacional e União Europeia — 6,00

11.2.2 — Internacional — 12,00

12 — Preenchimento e carimbo de documentos/formulários emitidos por entidades terceiras:

12.1 — Documentos/formulários em português:

12.1.1 — Primeira folha — 5,00

12.1.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª — 3,00

12.2 — Documentos/formulários em língua estrangeira:

12.2.1 — Primeira folha — 10,00

12.2.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª — 6,00

13 — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

13.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

13.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinado pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett)

14 — Declarações, não abrangidas pelas isenções previstas no ponto 13:

14 — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.

15 — Atos em língua inglesa:

O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão, acrescida de 50 %.

209751148

Faculdade de Letras

Despacho n.º 9740/2016

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (30 %), com Susana Maria de Albuquerque Emiliano de Figueiredo Tavares Pedro, com início a 01 de agosto de 2016 e termo a 31 de julho de 2017, com a categoria de Professor Auxiliar Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos dos artigos n.º 15.º e n.º 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

14 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209754023

Despacho n.º 9741/2016

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (90 %), com Lili Lopes Cavalheiro, com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018, com a categoria de Professor Auxiliar Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos dos artigos n.º 15.º e n.º 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

14 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209753408

Despacho n.º 9742/2016

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (50 %), com Ana Paula Ribeiro Tavares, com início a 1 de agosto de 2016 e termo a 31 de julho de 2018, com a categoria de Professor Auxiliar Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos dos artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

14 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209753976

Despacho n.º 9743/2016

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (30 %), com Sílvia Valencich Frota, com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018, com a categoria de Professor Auxiliar Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos dos artigos n.º 15.º e n.º 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

14 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209753716

Despacho n.º 9744/2016

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (50 %), com Bernardo Manzoni Palmeirim, com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018, com a categoria de Leitor e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos dos artigos 17.º e 33.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

14 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209753473

Despacho n.º 9745/2016

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (30 %), com Luís Miguel Nunes Corujo, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018, com a categoria de Assistente Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos dos artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

15 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209754178